



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	8 / 8 / 03	
D.O.U.	11 / 8 / 03	Seção 1 P. 7
ATO:	PM 2164	8/8/03
D.O.U.	11 / 8 / 03	Seção 1 P. 7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): Colégio Dom Bosco Ltda.		UF: MA
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão		
RELATOR(A): Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO(N): 23000.008401/2002-83		
SAPIENS(Nº): 144166		
PARECER N.º: CNE/CES 0160/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 09/07/2003

I – RELATÓRIO

• **Histórico**

Trata o presente processo de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

A Unidade de Ensino Superior foi credenciada pela Portaria Ministerial 2.511, de 21 de novembro de 2001. Através da Portaria Ministerial 2.512, de 21 de novembro de 2001, foi autorizado o curso de Administração, com quatro habilitações - Gestão da Qualidade, Gestão de Negócios, Gestão Financeira e Marketing. Posteriormente, pela Portaria Ministerial 3.587, de 12 de dezembro de 2002, foi autorizado o curso de Turismo e aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional. Mediante a Portaria Ministerial 3.588, de 13 de dezembro de 2002, foi autorizada a criação do curso de Ciências Contábeis e, no decorrer deste ano, foi autorizado o curso de Pedagogia, por meio da Portaria Ministerial 1.208, de 21 de maio de 2003.

Com a finalidade de verificar as condições iniciais para oferta do curso, a SESu/MEC designou, através do Despacho MEC/SESu/DEPES/CGAES 388/2002, de 5/12/2002, Comissão de Avaliação constituída pelos Professores Kátia Kozicki, da Universidade Federal do Paraná, e Daniel Torres de Cerqueira, da Universidade do Extremo Sul Catarinense. A referida Comissão apresentou Relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

O processo foi encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Registro SAPIEnS 20023001085, que através de Parecer do Presidente da Comissão de Ensino Jurídico, datado de 18 de março de 2003, manifestou-se favorável à abertura do curso.

- **Mérito**

A análise da Dimensão 1- Contexto Institucional -, permitiu a Comissão afirmar que a missão institucional e a estrutura organizacional estão claramente definidas no PDI, que é bastante claro em relação a estes itens de avaliação e que contempla a necessidade de criar incentivos à capacitação docente e à produção científica e cultural. A Comissão também destaca que a IES *“pretende dar continuidade, no âmbito do ensino superior, ao bem sucedido projeto educacional do Colégio Dom Bosco”*.

Segundo a Comissão, nesta Dimensão, todos os 12 (doze) itens essenciais foram atendidos e dos 14 (catorze) itens complementares, somente 4 (quatro) não foram atendidos e se referem à Categoria de Análise - Políticas de Pessoal e Programas de Incentivos e Benefícios.

Na análise da Dimensão 2- Organização Didático-Pedagógica -, a Comissão comprova, através do Regimento Interno, a efetiva participação da coordenação do curso e a representação docente, discente e da comunidade nos órgãos colegiados da IES.

O Coordenador do Curso é Mestre em Direito pela UFPE, com contrato de tempo integral; possui oito anos de experiência profissional e três anos de experiência acadêmica.

É previsto o acompanhamento extra-classe dos alunos, com apoio psicopedagógico, mas sem a indicação de mecanismos de nivelamento.

O Projeto do Curso se apresenta muito bem constituído, com uma abordagem institucional, que se baseia nos pressupostos construtivistas, e que já vem sendo utilizados pelo Colégio Dom Bosco. O currículo do curso foi reestruturado adequadamente com base em proposta que apresenta duas áreas de concentração - Direito Ambiental e Direito Empresarial -, bem consolidadas.

Segundo a Comissão, *“o tratamento dado às disciplinas, no que se refere a ementário e bibliografia é primoroso, digno de um registro positivo”*. A perspectiva da pesquisa e extensão, neste curso é das melhores, porque a IES já apresenta bons resultados no desenvolvimento de projetos nos outros cursos que ministra.

Na avaliação desta Dimensão, 17 (dezessete) itens essenciais foram contemplados e apenas 2 (dois) itens não foram atendidos, dos 11(onze) considerados complementares .

Na avaliação da Dimensão 3 - Corpo Docente – foram atendidos, segundo a Comissão, todos os itens desta categoria. O Corpo Docente proposto para o curso foi considerado muito bom, sendo constituído por professores cuja titulação mínima é o Mestrado, com adequação às disciplinas indicadas e que apresentam publicações científicas, com efetiva participação em atividades de pesquisa e extensão, além de ampla experiência acadêmico-profissional.

O regime de trabalho dos docentes, confirmado pela apresentação à Comissão dos termos de compromisso assinados, será o de regime parcial ou integral, não havendo indicação de horistas.

Foram atendidos todos os 4 (quatro) itens essenciais e 6 (seis) itens complementares, sendo que destes, apenas 1(um) não foi atendido.

A avaliação da Dimensão 4-Instalações – registra que a IES está instalada em amplo espaço físico, com prédios projetados com o fim específico para atividades didático-pedagógicas. A IES compartilha a utilização do espaço físico com o Colégio, embora os acessos sejam distintos e uma parte da infra-estrutura, diferenciada.

De uma forma geral, a Comissão considera que todos os itens essenciais desta categoria foram atendidos de maneira bastante satisfatória, assinalando que há uma ótima área destinada à prática esportiva e à convivência e lazer.

Há dois Auditórios - um utilizado pelo Colégio e outro, pelo curso de Administração, o que, segundo a Comissão poderá comprometer a disponibilidade para o curso de Direito.

A Biblioteca tem boa avaliação, destacando a qualidade do acervo, com presença significativa de obras clássicas e inúmeras obras estrangeiras. Em relação aos primeiros períodos, os livros atendem às indicações das referências bibliográficas e, em quantidade suficiente para o número de alunos propostos. Ressalte-se a presença de inúmeros autores e obras das disciplinas propedêuticas.

O projeto apresentado à Comissão não indica a base de dados do sistema. A Comissão assinala que, de uma maneira geral, *“a infra-estrutura já existente e a expansão prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional, revela-se adequada à criação do curso de Direito proposto”*.

Todos os itens considerados essenciais foram atendidos e dos 7 (sete) considerados complementares, apenas 2 (dois) não foram atendidos na categoria de análise - Biblioteca.

O Quadro Resumo da Verificação, apresentado abaixo, comprova a indicação de 100% de atendimento nos aspectos essenciais de todas as Dimensões avaliadas.

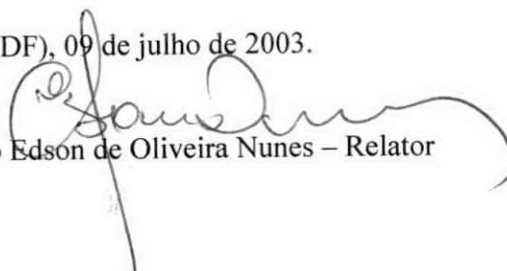
Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos complementares
1	100%	71,43%
2	100%	84,62%
3	100%	85,71%
4	100%	77,78%
TOTAL	100%	79,07%

A Comissão concluiu que a IES possui as condições essenciais para o desenvolvimento de seu projeto institucional e do curso, contando com o suporte financeiro para cumprimento de seu Plano de Desenvolvimento Institucional. Assim, apresenta, como recomendação final, seu Parecer favorável à autorização do curso de Direito proposto.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e acatando os termos do Relatório da Comissão de Avaliação e do Relatório da SESu/COSUP 181/2003, os quais incorporo a este, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada turno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, mantida pelo Colégio Dom Bosco Ltda., na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

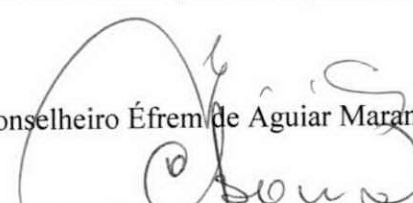
Brasília(DF), 09 de julho de 2003.

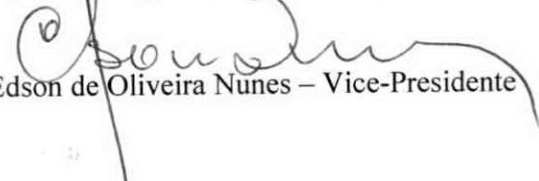

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2003.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Par. 160 / 2003

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 181/2003

Registro Sapiens nº : 144166
Processo SIDOC nº : 23000.008401/2002-83
Mantenedora: COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.
CNPJ : 41.478.561/0001-88
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

I - HISTÓRICO

O Colégio Dom Bosco Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

A instituição Unidade de Ensino Superior Dom Bosco foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.511, de 21 de novembro de 2001. Mediante a Portaria MEC nº 3.587, de 12 de dezembro de 2002, foi autorizado o curso de Turismo para a Instituição e aprovado seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Cumpre registrar que de acordo com as informações constantes do presente processo, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal. Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, mediante Despacho nº 388 /2002/MEC/SESu/DEPES/CGAES, de 05 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Katya Kozicki, da Universidade Federal do Paraná, e Daniel Torres de Cerqueira, da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Em relatório datado de 14 de dezembro de 2002, a Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Registro SAPIEnS nº 20023001085. Em Parecer datado 18 de março de 2003, o Presidente

SR

da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favorável à abertura do curso.

II - MÉRITO

A análise da organização, da administração e da gestão da Instituição permitiu à Comissão concluir que estão disponíveis na entidade as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso, e que a entidade conta com aporte financeiro para o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI -.

A análise da Dimensão 1, relativa às características da Instituição, à administração institucional e às políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios, permitiu à Comissão concluir que a todos os itens necessários foram considerados atendidos.

Segundo os avaliadores, o PDI apresenta uma boa reflexão sobre a necessidade de criar incentivos à capacitação docente e também à produção científica e intelectual. Não ocorrendo o mesmo, no entanto, com a categoria técnico-administrativa, pois esta, segundo a Comissão, não receberá a atenção devida. Para estes profissionais, afora critérios de admissão na carreira e progressão, não houve menção a ações de capacitação. Fora informado, ainda, aos avaliadores, que a Instituição está elaborando um plano de financiamento de bolsas para alunos carentes, constando no PDI apenas a menção que tais bolsas vão existir.

A Comissão considerou o projeto do curso bem constituído, o currículo adequado, e destacou como positivo o tratamento dado às disciplinas, no que se refere a ementário e bibliografia. Registrou também, que a proposta do curso apresenta duas áreas de concentração (Direito Ambiental e Direito Empresarial) bem consolidados, com carga horária específica, atendendo minimamente às necessidades do curso.

Quanto ao corpo docente proposto, os especialistas o consideraram muito bom, sendo praticamente todo ele constituído por professores cuja titulação mínima é o mestrado. Vários docentes apresentam publicações científicas, experiência em atividades de pesquisa e extensão, larga experiência acadêmica e profissional, e a formação de todos está adequada às disciplinas que ministrarão. Os onze professores apresentados para o primeiro ano do curso em tela, de acordo com os termos de compromisso apresentados à Comissão, irão trabalhar em regime de tempo parcial ou integral. Entretanto, a relação alunos/docente em tempo integral, não atende ao exigido pelos padrões de qualidade, pois o índice fica em 24,1 alunos por docente.

SK

A Comissão considerou adequada a indicação do Professor José Caldas Góis Jr. para a coordenação do curso, que atuará em regime de tempo integral.

Os verificadores consideraram que as instalações físicas são adequadas às necessidades do curso. Destacaram a existência de uma área para práticas desportivas e outra de convivência, consideradas muito boas.

A Comissão de Verificação registrou que o espaço físico é compartilhado com outra instituição de ensino, o Colégio Dom Bosco, que oferece desde o maternal até o ensino médio, sendo que o acesso para as duas instituições, faculdade e colégio, são distintos. Levando em consideração a oferta das turmas por este Colégio, a Comissão concluiu que a infra-estrutura física existente é adequada ao curso que se pretende criar, com duas turmas de 50 alunos cada no período vespertino e duas turmas de 50 alunos cada no período noturno. Constataram, também, que a Instituição disponibiliza uma sala de professores, considerada satisfatória e que funciona como sala de reuniões, e o auditório existente é utilizado tanto pelos alunos do Colégio Dom Bosco quanto pelos alunos do curso de Administração já em funcionamento. De acordo com a Comissão, este fato pode comprometer a disponibilidade do auditório para o curso de Direito.

A Biblioteca, segundo os verificadores, se destaca pela qualidade do acervo, com presença significativa de obras clássicas, bem como inúmeras obras estrangeiras, mas sem deixar de privilegiar a aquisição de livros para os dois primeiros períodos do curso. Entretanto, foi constatado que o projeto não faz menção a base de dados e às condições de acesso ao acervo, itens considerados não atendidos.

Em seu parecer conclusivo, a Comissão registrou que a infra-estrutura já existente e a expansão prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional revelam-se adequada à criação do curso em tela.

Cumprе informar que no quadro de professores anexado ao relatório da Comissão, não consta a titulação dos docentes indicados para o 1º ano do curso de Direito.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Corpo docente;
- C - Matriz curricular.

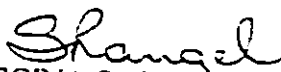
Sf

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com 100 (cem) vagas para cada turno, turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, na Avenida Colares Moreira, nº 443, Bairro Renascença, na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, mantida pelo Colégio Dom Bosco Ltda., com sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão.

À consideração superior.

Brasília, 05 de maio de 2003.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP



MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 144166

Processo SIDOC nº: 23000.008401/2002-83

Instituição: Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

Endereço: Avenida Colares Moreira, nº 443, Bairro Renascença, São Luís/MA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Colégio Dom Bosco Ltda.	200	Diurno e Noturno	Semestral	4.080h/a	5 anos	

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres		
TOTAL		011
Conforme informado pela Comissão de Verificação, o corpo docente apresentado é formado por 11 professores, todos tem regime de trabalho em tempo integral e parcial.		
Cumprir informar que no quadro de professores apresentado pelos especialistas não consta a titulação dos mesmos.		

ANEXO B

Distribuição das Atividades Docentes

CURSO DE DIREITO

QUADRO 01
CORPO DOCENTE UNDB - 1º ANO

Professor	Disciplina
Cláudio Alberto Guimarães	Teoria do Direito Penal
João Batista Ericeira	Sociologia Jurídica
Lilian Mery O. de Paucar	Sociologia
Mário de Andrade Macieira	Introdução ao Estudo do Direito I
	Filosofia do Direito
Moacir Antônio C. Debella	Filosofia
Ney de Barros Bello Filho	Introdução ao Estudo do Direito II
Paulo Roberto B. Ramos	Teoria do Direito Constitucional
Valéria L. Carvalho Costa	Teoria do Direito Privado
José Caldas Góis Júnior	Metodologia da Pesquisa Científica
Wilson de Barros Bello Filho	Ciência Política e Teoria Geral do Estado
José Maria da Silva Leite	Economia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO *in loco*

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

MANTENEDORA: Colégio Dom Bosco Ltda

MANTIDA : Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

Nº DO(S) PROCESSO(S):

SIDOC nº 23000.008401/2002-83

SAPIENS nº 144166

TIPO(S) DE PROCESSO(S):

- () autorização de curso de graduação em IES a credenciar
(X) autorização de curso de graduação presencial em IES credenciada
() autorização de curso de graduação por EAD em IES credenciada
() autorização de curso seqüencial em IES credenciada
() autorização de habilitação de curso de graduação em IES credenciada
() credenciamento de IES
() credenciamento de IES para oferta de EAD

Nº DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO VERIFICADORA:
0388/2002-MEC/SESu/DEPES/SEGAES

NOME E INSTITUIÇÃO DOS CONSULTORES DESIGNADOS PARA A
VERIFICAÇÃO:

Katya Kozicki

Universidade Federal do Paraná – UFPR/PUCPR

Daniel Torres de Cerqueira

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

ENDEREÇO DE OFERTA DO(S) CURSO(S):

Avenida Colares Moreira, nº 443, Bairro Renascença – São Luís / MA

CURSO(S) OBJETO DA VERIFICAÇÃO:

Denominação do curso	Habilitação	Modalidade (bacharelado; licenciatura; seqüencial; presencial; por EAD)	Nº de vagas solicitadas e turno	Nº de vagas recomendadas
Direito		Bacharelado Presencial	100 vagas anuais - Vespertino	100
Direito		Bacharelado Presencial	100 vagas anuais - Noturno	100

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Aten de	Não Aten de
1.1 Características da instituição	1.1.1 Missão institucional <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Existência de uma missão claramente formulada e indicação de possibilidade de cumprimento. (*)	XXX	
		Concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição. (*)	XXX	
	1.1.2 Estrutura organizacional <i>Fontes de Consulta: Regimento da IES e Decreto nº 3.860/2001</i>	Organograma da instituição.	XXX	
		Adequação à legislação vigente. (*)	XXX	
		Condições de cumprimento de Normas institucionais. (*)	XXX	
		Representação docente e discente.	XXX	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 1.1. – Características da Instituição

Relato da verificação da categoria 'Características da Instituição' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A missão institucional e a estrutura organizacional estão claramente definidas no PDI (já devidamente aprovado pelas instâncias competentes), permitindo que todos os itens possam ser considerados como atendidos.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.2 Administração	1.2.1 Condições de gestão <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.		
		Suficiência administrativa. (*)	XXX	
		Consistência administrativa.	XXX	
		Auto-avaliação institucional.	XXX	
	1.2.2 Planos de desenvolvimento <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Viabilidade do plano de desenvolvimento. (*)	XXX	
		Aporte financeiro. (*)		
	1.2.3 Sistemas de informação e comunicação <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Sistemas de informação. (*)	XXX	
		Mecanismos de comunicação.		
		XXX		

Categoria de Análise 1.2 – Administração da IES

Relato da verificação da categoria 'Administração da IES' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Conforme já mencionado na categoria de análise anterior, o Plano de Desenvolvimento Institucional é bastante claro acerca da organização institucional, permitindo que todos estes itens possam ser considerados atendidos.

Dimensão 1 – Contexto Institucional				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
1.3 Políticas de pessoal e programas de incentivos e benefícios	1.3.1 Plano de carreira e incentivos aos docentes <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação. (*)	XXX	
		Crêterios de admissão e de progressão na carreira. (*)	XXX	
		Sistema permanente para avaliação dos docentes.	XXX	
		Estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural.	XXX	
	1.3.2 Plano de carreira e incentivos ao pessoal técnico-administrativo <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira</i>	Ações de capacitação.		XXX
		Crêterios de admissão e de progressão na carreira. (*)	XXX	
		Sistema permanente para avaliação		XXX
	1.3.3 Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes <i>Fonte de consulta: PDI e Programa de Apoio</i>	Programas de apoio.		XXX
		Mecanismos de avaliação dos programas de apoio.		XXX
	1.3.4 Áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Áreas de convivência.		XXX
			XXX	
	1.3.5 Infra-estrutura de alimentação e de outros serviços <i>Fonte de consulta: Projetos arquitetônicos da IES</i>	Infra-estrutura de alimentação. (*)	XXX	
		Adequação da infra-estrutura de alimentação. (*)	XXX	
		Infra-estrutura de outros serviços.	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 1.3 - Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios

Relato da verificação da categoria 'Políticas de pessoal, incentivos e benefícios' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

O PDI apresenta uma boa reflexão sobre a necessidade de criar incentivos à capacitação docente e também à produção científica e intelectual. Entretanto, esta reflexão não se estende à categoria dos técnicos-administrativos, que receberam pouca atenção. Afora critérios de admissão na carreira e progressão, não houve menção às ações de capacitação. No tocante ao financiamento de bolsas para alunos carentes, foi dito à comissão que a instituição está elaborando um plano de bolsas, mas este não se encontra acabado (no PDI existe apenas a menção que tais bolsas vão existir). No que se refere às áreas de convivência e infra-estrutura de alimentação e serviços estas podem ser consideradas bastante boas.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

Relato global de verificação desta *dimensão* pelos avaliadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Comentários específicos foram feitos por ocasião de cada uma das categorias de análise. A missão institucional da IES apresenta-se claramente definida e pode-se dizer que a UNDB pretende dar continuidade, no âmbito do ensino superior, ao bem-sucedido projeto educacional do Colégio Dom Bosco.

Em tempo, foram atendidos todos os itens essenciais (12) e 10 itens complementares, sendo considerados como não atendidos 04 itens complementares.

X

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.1 Administração acadêmica	2.1.1 Coordenação do curso <i>Fonte de consulta: Plano de Carreira</i>	Participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES. (*)	XXX	
		Apoio didático-pedagógico aos docentes.	XXX	
		Titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	XXX	
		Área de formação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso. (*)	XXX	
		Experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso. (*)	XXX	
		Regime de trabalho previsto do coordenador do curso (RT). (*)	XXX	
		Tempo de experiência profissional acadêmica (EA) do docente indicado para assumir as funções de Coordenador do Curso (<i>como professor de educação superior</i>).	XXX	
		Tempo de experiência profissional não acadêmica ou administrativa (EP) do docente previsto para assumir as funções de coordenador do curso (<i>cargos em diretorias, coordenadorias, chefias, assessorias, atividades em comissões na educação superior ou correlatas à profissão, na IES e fora dela</i>).		XXX
	2.1.2 Organização acadêmico – administrativa <i>Fonte de consulta: PDI e Plano de Carreira do pessoal Técnico e Administrativo</i>	Organização do controle acadêmico. (*)	XXX	
		Pessoal técnico e administrativo. (*)	XXX	
	2.1.3 Atenção aos discentes <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Apoio psicopedagógico ao discente.	XXX	
		Mecanismos de nivelamento.		XXX
		Atendimento extra classe. (*)	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos

Relato da verificação da categoria 'Administração do(s) curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Em relação ao primeiro item (participação efetiva da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES), temos que esta foi prevista no Regimento Interno da UNDB (está prevista a representação dos coordenadores de curso, representação docente e discente no Conselho Superior e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – no primeiro também está prevista a participação de um membro da comunidade). O PDI e o próprio projeto do curso prevêem o apoio didático-pedagógico aos docentes. O coordenador do curso proposto será o prof. José Caldas Góis Jr, que é Mestre em Direito pela UFPE, com contrato de tempo integral – 40 horas. Embora este prof. tenha apenas 3 anos de experiência acadêmica (e 8 anos de experiência profissional), este item foi considerado satisfatório em atendimento à observação constante à p. 35 do Manual de Verificação *in loco* das Condições Institucionais. Foi previsto o acompanhamento extra classe dos alunos, com apoio psicopedagógico mas não foram previstos mecanismos de nivelamento.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica				
Categoria de análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
2.2 Projeto do curso	2.2.1 Concepção do curso <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Objetivos do curso.(*)	XXX	
		Perfil dos egressos.(*)	XXX	
		Adequação ao PDI.(*)	XXX	
	2.2.2 Conteúdos curriculares <i>Fonte de consulta: Projeto de curso</i>	Coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso.(*)	XXX	
		Coerência dos conteúdos curriculares com o perfil desejado dos egressos.(*)	XXX	
		Coerência dos conteúdos curriculares face às diretrizes curriculares nacionais.(*)	XXX	
		Adequação da metodologia de ensino às características do curso.	XXX	
		Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso.	XXX	
		Dimensionamento da carga horária das disciplinas.(*)	XXX	

		Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas. (*)	XXX	
		Interdisciplinaridade da matriz curricular do curso.	XXX	
		Adequação e atualização da bibliografia.	XXX	
		Atividades complementares.	XXX	
		Estágio supervisionado ou atividade equivalente. (*)	XXX	
		Trabalho de conclusão de curso, quando obrigatório.	XXX	
	2.2.3 Sistema de avaliação	Coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso.	XXX	
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relato da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Trata-se de projeto muito bem constituído do ponto de vista formal, com uma abordagem institucional muito interessante se apoiando nos pressupostos construtivistas, conforme o próprio projeto pedagógico do Colégio Dom Bosco, que dá origem ao presente projeto para o curso de Direito.

Desta forma, as questões pedagógicas se encontram competentemente respondidas. O currículo do curso está adequado, tendo a IES reestruturado a sua grade curricular, conforme nova proposta apresentada ao final do presente relatório.

A proposta apresenta uma divisão do curso em duas áreas de concentração (Direito Ambiental e Direito Empresarial) bem consolidados, com um carga horária específica que minimamente atende às necessidades do curso.

O tratamento dado às disciplinas, no que se refere a ementário e bibliografia é primoroso, digno de um registro positivo. Por fim, cabe o registro de que a perspectiva, no que se refere a pesquisa e extensão é das melhores, tendo em vista o que a IES já tem apresentado em seus outros cursos superiores, sendo o projeto apresentado muito interessante. Observar que, conforme melhor analisado à frente, o corpo docente é composto por vários professores com experiência em atividades de pesquisa e extensão, o que reforça a expectativa positiva em relação a este tópico.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Relato global de verificação da dimensão 'Organização didático-pedagógica' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Conforme relatado quando da análise das categoria de análise, a Organização Didático-Pedagógica apresentada pela IES para o referido projeto é muito boa, estando apto a responder pelo curso que se pretende criar.

Em tempo, foram atendidos todos os itens considerados essenciais (17) e 11 itens complementares, sendo considerado 02 itens complementares considerados como não atendidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3.1 Formação acadêmica e profissional	3.1.1 Titulação e suficiência <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes e Projeto do Curso</i>	Titulação acadêmica.	XXX	
		Suficiência de docentes. (*)	XXX	
	3.1.2 Experiência profissional <i>Fontes de consulta:</i> <i>Currículos dos docentes</i>	Tempo de magistério superior.	XXX	
		Tempo de exercício profissional fora do magistério.	XXX	
	Adequação da formação	Docentes com formação adequada às disciplinas que ministrarão (FA). (*)	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 3.1 – Formação Acadêmica e Profissional

Relato da verificação da categoria 'Formação acadêmica e profissional' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Foram considerados atendidos todos os itens de avaliação desta categoria de análise. De fato, o corpo docente proposto para o primeiro ano do curso (bem como para os demais anos – a IES apresentou uma nominata completa para todas as disciplinas do currículo) é muito bom, sendo praticamente todo ele composto por professores cuja titulação mínima é o mestrado, vários com publicações científicas, experiência em atividades de pesquisa e extensão, larga experiência acadêmica e profissional.

Dos onze professores apresentados, apenas um (o único da casa) é especialista em economia, indicado para ministrar a disciplina correspondente.

Em tempo, a IES apresentou uma alteração do seu quadro docente para o primeiro, cuja nova formatação segue ao final do presente relatório. Nesta modificação, o professor de Ciência Política e TGE foi substituído e desta forma a IES logrou ter todos os seus professores considerados adequados às disciplinas indicadas para ministrarem.

Dimensão 3 – Corpo Docente				
Categoria De Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
3. 2 Condições de trabalho	3.2.1 Regime de trabalho	Regime de trabalho. (*)		
	Fonte de consulta: Plano de carreira		XXX	
	3.2.2 Dedicção ao curso	Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades complementares a este nível de ensino. (*)		
	Fonte de consulta: Projeto de curso		XXX	
	3.2.3 Relação alunos / docente	Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso.		XXX
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas (AT).	XXX	
	3.2.4 Relação disciplinas/docente	Número médio de disciplinas por docente (DD).	XXX	
	Fonte de consulta: Projeto de curso	Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente.	XXX	
(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.				

Categoria de Análise 3.2 – Condições de Trabalho

Relato da verificação da categoria 'Condições de trabalho docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Todos os professores apresentados, em tese e conforme o termo de compromisso assinado e apresentado a esta comissão, irão trabalhar em regimes de dedicação parcial ou integral, não sendo registrado a existência de nenhum horista. Mesmo assim, no que se refere à relação alunos/docente em tempo integral, a IES não atende ao exigido pelos padrões de qualidade, uma vez que este índice atinge 24,1 alunos por docente.

Nos demais itens, conforme o projetado, a IES atende aos padrões mínimos de qualidade.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Relato global da verificação da dimensão 'Corpo docente' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Conforme relatado quando da análise das categoria de análise, o Corpo Docente apresentado pela IES para o referido projeto é bom, estando apto a responder pelo curso que se pretende criar.

Em tempo, foram atendidos todos os itens considerados essenciais (04) e 06 itens complementares, sendo considerado apenas 01 item complementar considerado como não atendido.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.1 Instalações gerais	4.1.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico</i>	Salas de aula. (*)	XXX	
		Instalações administrativas. (*)	XXX	
		Instalações para docentes – salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho. (*)	XXX	
		Instalações para a coordenação do curso. (*)	XXX	
		Auditório/sala de conferência.	XXX	
		Instalações sanitárias - adequação e limpeza. (*)	XXX	
		Condições de acesso para portadores de necessidades especiais.	XXX	
		Infra-estrutura de segurança. (*)	XXX	
	4.1.2 Equipamentos <i>Fonte de consulta: Projeto de curso e PDI</i>	Acesso dos docentes a equipamentos de informática. (*)	XXX	
		Acesso dos alunos a equipamentos de informática. (*)	XXX	
		Recursos audiovisuais e multimídia. (*)	XXX	
		Existência de rede de comunicação científica (Internet). (*)	XXX	
	4.1.3 Serviços <i>Fonte de consulta: PDI</i>	Manutenção e conservação das instalações físicas (qualidade dos serviços). (*)	XXX	
		Manutenção e conservação dos equipamentos (qualidade dos serviços). (*)	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 4.1 – Instalações gerais

Relato da verificação da categoria 'Instalações gerais' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A IES está instalada em um espaço físico de aproximadamente 20.000 metros quadrados, contendo prédios projetados especificamente para atividades didático-pedagógicas. A UNDB compartilha a utilização do espaço físico com a mantenedora Colégio Dom Bosco, escola que oferece desde o maternal até o ensino médio. O colégio tem turmas matinais e vespertinas, sendo que neste último turno é ofertada apenas uma turma de cada série. Desta forma, a infraestrutura física existente é adequada ao curso que se pretende criar, o qual prevê duas turmas de 50 alunos cada no período vespertino e duas turmas de 50 alunos cada no período noturno. De forma geral, todos os itens constantes nesta categoria foram atendidos de maneira bastante satisfatória, destacando-se a existência de uma área bastante boa para a prática esportiva e uma área de convivência também bastante boas. Também deve ser mencionado que os acessos para a UNDB e o colégio são distintos, sendo que uma parte da infraestrutura é diferenciada. Não obstante o atendimento de todos os requisitos, algumas observações devem ser feitas:

- os docentes dispõem de uma sala de professores que também funciona como sala de reuniões, motivo pelo qual este item foi considerado satisfatório, muito embora os professores não disponham de gabinetes de trabalho. No bloco que concentra a parte administrativa foram disponibilizadas 3 salas de atendimento ao discente, mas que não caracterizam gabinetes de trabalho e
- o auditório existente é utilizado pelo colégio e pelo outro curso já ofertado pela IES (Administração), o que pode comprometer a disponibilidade para o curso de Direito.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.2 Biblioteca	4.2.1 Espaço físico <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Instalações para o acervo. (*)	XXX	
		Instalações para estudos individuais. (*)	XXX	
		Instalações para estudos em grupos. (*)	XXX	
	4.2.2 Acervo <i>Fonte de consulta: Projeto arquitetônico e PDI</i>	Livros. (*)	XXX	
		Periódicos.	XXX	
		Informatização.	XXX	
		Base de dados.		XXX
		Multimídia.	XXX	
		Jornais e revistas.	XXX	
		Política de aquisição, expansão e atualização. (*)	XXX	
	4.2.3 Serviços <i>Fonte de consulta:</i>	Horário de funcionamento. (*)	XXX	
		Serviço e condições de acesso ao acervo.		XXX

	PDI	Pessoal técnico e administrativo. (*)	XXX	
		Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos.	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 4.2 – Biblioteca

Relato da verificação da categoria 'Biblioteca' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A biblioteca, de maneira geral, mostra-se bastante boa, com destaque para a qualidade do acervo. Neste se destaca a presença bastante significativa de obras clássicas, bem como também a presença de inúmeras obras estrangeiras. Muito embora se tenha privilegiado a aquisição de livros para os dois primeiros períodos do curso, foram comprados também livros dos demais períodos. Em relação aos primeiros períodos os livros existentes atendem perfeitamente as referências bibliográficas e existem em quantidade suficiente para atender ao número de alunos propostos. Chama a atenção, de forma bastante positiva, a presença de inúmeros autores e obras das chamadas disciplinas propedêuticas. O projeto não faz menção a base de dados, item considerado como não atendido. O item serviço e condições de acesso ao acervo foi considerado como não atendido uma vez que o usuário não terá livre acesso às estantes, muito embora não haja restrição física.

Dimensão 4 – Instalações				
Categoria de Análise	Indicadores	Aspectos a serem analisados	Atende	Não Atende
4.3 Instalações e laboratórios específicos	4.3.1 Instalações e laboratórios específicos <i>Fonte de consulta: Projeto de cursos e projeto arquitetônico</i>	Existência de instalações e laboratórios específicos para o primeiro ano do curso. (*)	XXX	

(*) – Todos os aspectos marcados com asterisco são considerados ESSENCIAIS.

Categoria de Análise 4.3 – Instalações e laboratórios específicos

Relato da verificação da categoria 'Instalações e laboratórios específicos' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Este item pôde ser considerado atendido, revelando-se satisfatório no contexto de que a exigência é apenas para o primeiro ano do curso.

Dimensão 4 – Instalações

Relato global da verificação da dimensão 'Instalações' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

Os comentários pertinentes à esta dimensão foram produzidos na análise de cada categoria. De maneira geral, pode ser dito que a infra-estrutura já existente e a expansão prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional revela-se bastante adequada à criação do curso de Direito proposto.

Foram atendidos todos itens considerados essenciais (20) e 07 itens considerados complementares, sendo apenas 02 itens complementares tidos como não atendidos.

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100 %	71,43 %
Dimensão 2	100 %	84,62 %
Dimensão 3	100 %	85,71 %
Dimensão 4	100 %	77,78 %
TOTAL	100 %	79,07 %

Recomendações Finais da Comissão Verificadora à SESu/MEC

Em face de todos comentários anteriormente apresentados, esta Comissão entende que o presente projeto atende a todos os itens considerados essenciais, fazendo jus ao **PARECER FAVORÁVEL À SUA AUTORIZAÇÃO**.

Não obstante a sua qualidade, o projeto ainda apresenta algumas pequenas deficiências, que respondem pelos itens complementares que não foram atendidos e que podem ser buscados pela IES, na sua tentativa de se colocar como uma referência de qualidade no ensino jurídico na região e no Brasil

Conclusão da análise dos verificadores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

- () Recomenda o credenciamento da nova IES verificada
(X) Recomenda a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda o credenciamento e a autorização do(s) curso(s) verificado(s)
() Não recomenda a autorização do(s) curso(s) _____ verificado(s)

Local : São Luiz , MA	Data: 11.12.2002
Nome do Verificador 1: Katya Kozicki	
Assinatura do Verificador 1:	
Nome do Verificador 2 : Daniel Torres de Cerqueira	
Assinatura do Verificador 2:	

ANEXO - B

Distribuição das Atividades Docentes
(NÃO APRESENTADO PELA IES)

QUADRO 01
CORPO DOCENTE UNDB - 1º ANO

Professor	Disciplina
Cláudio Alberto Guimarães	Teoria do Direito Penal
João Batista Ericeira	Sociologia Jurídica
Lilian Mery O. de Paucar	Sociologia
Mário de Andrade Macieira	Introdução ao Estudo do Direito I Filosofia do Direito
Moacir Antônio C. Debella	Filosofia
Ney de Barros Bello Filho	Introdução ao Estudo do Direito II
Paulo Roberto B. Ramos	Teoria do Direito Constitucional
Valéria L. Carvalho Costa	Teoria do Direito Privado
José Caldas Góis Júnior	Metodologia da Pesquisa Científica
Wilson de Barros Bello Filho	Ciência Política e Teoria Geral do Estado
José Maria da Silva Leite	Economia

Anexo C

QUADRO 02 NOVA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO – UNDB

1º SEMESTRE 380 HORAS

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	60 HORAS
SOCIOLOGIA	60 HORAS
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60 HORAS
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	60 HORAS
ECONOMIA	60 HORAS
FILOSOFIA	80 HORAS

2º SEMESTRE 380 HORAS

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	60 HORAS
SOCIOLOGIA JURÍDICA	60 HORAS
TEORIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL	60 HORAS
TEORIA DO DIREITO PRIVADO	60 HORAS
TEORIA DO DIREITO PENAL	60 HORAS
FILOSOFIA DO DIREITO	80 HORAS

3º SEMESTRE 380 HORAS

HERMENÊUTICA JURÍDICA	60 HORAS
TEORIA DO DIREITO COMERCIAL	60 HORAS
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	60 HORAS
TEORIA DO PROCESSO	60 HORAS
DIREITO CONSTITUCIONAL I	60 HORAS
DIREITO PENAL ESPECIAL I	80 HORAS

4º SEMESTRE	380 HORAS
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60 HORAS
DIREITO PENAL ESPECIAL II	60 HORAS
CONTRATOS COMERCIAIS	60 HORAS
DIREITO CONSTITUCIONAL II	60 HORAS
CONTRATOS CÍVEIS	60 HORAS
PROCESSO DE CONHECIMENTO	80 HORAS

5º SEMESTRE	380 HORAS
METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO	60 HORAS
TÍTULOS DE CRÉDITO	60 HORAS
RECURSOS NO PROCESSO CIVIL	60 HORAS
DIREITOS REAIS	60 HORAS
DIREITO DO CONSUMIDOR	60 HORAS
DIREITO PENAL ESPECIAL III	80 HORAS

6º SEMESTRE	380 HORAS
FALÊNCIA E CONCORDATA	60 HORAS
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	60 HORAS
DIREITO ADMINISTRATIVO I	60 HORAS
PROCESSO DE EXECUÇÃO	60 HORAS
DIREITO ECONÔMICO	60 HORAS
DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	80 HORAS

7º SEMESTRE	440 HORAS
TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA	40 HORAS
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	60 HORAS
DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO	60 HORAS
DIREITO TRIBUTÁRIO I	60 HORAS
DIREITO ADMINISTRATIVO II	60 HORAS
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E PROCESSO CAUTELAR	80 HORAS
PRÁTICA JURÍDICA I (Estágio)	80 HORAS

8º SEMESTRE	440 HORAS
EXECUÇÕES PENAIS	60 HORAS
DIREITO TRIBUTÁRIO II	60 HORAS
DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	60 HORAS
DIREITO AMBIENTAL	60 HORAS
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	40 HORAS
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	40 HORAS
DIREITO FINANCEIRO	40 HORAS
PRÁTICA JURÍDICA II (Estágio)	80 HORAS

9º SEMESTRE	380 HORAS
PRÁTICA JURÍDICA III (Estágio)	160 HORAS
TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA II	40 HORAS
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60 HORAS
ELETIVA I	60 HORAS
ELETIVA II	60 HORAS

10º SEMESTRE**360 HORAS**

PRÁTICA JURÍDICA IV (Estágio)	80 HORAS
DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	60 HORAS
DIREITO AGRÁRIO	60 HORAS
ÉTICA DAS PROFISSÕES JURÍDICAS	40 HORAS
ELETIVA III	60 HORAS
ELETIVA IV	60 HORAS

ÁREA ELETIVA I – DIREITO AMBIENTAL

DIREITO PENAL AMBIENTAL	60 HORAS
DIREITO COMUNITÁRIO E INTERNACIONAL AMBIENTAL	60 HORAS
ECOLOGIA	60 HORAS

**ÁREA ELETIVA II – DIREITO
EMPRESARIAL**

DIREITO EMPRESARIAL	60 HORAS
DIREITO BANCÁRIO	60 HORAS
RESPONSABILIDADE CIVIL	60 HORAS

ÁREA ELETIVA COMPLEMENTAR

DIREITO ELEITORAL	60 HORAS
DIREITO COMUNITÁRIO	60 HORAS
MEDICINA LEGAL	60 HORAS